

Fls.

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.iau.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria	/Setor Requisita	nte: Secretaria de	e Desenvolvimento	Econômico Er	mpreendedorismo

Objeto.: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e montagem de 10 estandes isotérmicos modulares para o Pavilhão Sebastião Camargo.

e Inovação

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A aquisição visa atender as Emendas Impositivas 51, cujo objeto referem-se a desenvolvimento, ações e feiras e eventos destinadas ao setor calçadistas, respectivamente. Os estandes serão utilizados junto ao Circuito de Inovação e Empreendedorismo de Jahu, bem como a destinação de incentivos de feiras desenvolvidas no setor calçadista junto ao município de Jahu. Dessa forma, visando maximizar a utilização da estrutura, opta-se pela aquisição da estrutura de estandes, ao em vez de ficar locando de forma contínua. Ademais, com a aquisição, posteriormente o mesmo poderá ser utilizado para outras finalidades.

Beneficiários/usuários/interessados na contratação: própria secretaria desenvolvimento do CIEJ e feiras, entre elas para setor calcadista, bem como demais secretarias que poderão dispor dos estandes quando solicitado.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Desenvolvimento de feiras e ações que possam trazer fomento junto aos setores econômicos do município.						
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:						
□ Sim						
<u> </u>						
■ Não se aplica						
- '						
1.5. Existência de Análise de Riscos:						
□ Sim						
<u> </u>						
■ Não se aplica						
- '						
1.6. Existência de Projeto Básico:						
□ Sim						
□ Não						
■ Não se aplica						
— ************************************						
1.7. Existência de Projeto Executivo:						
\square Sim						
<u> </u>						
■ Não se aplica						
- '						









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 3602177
Site: <u>www.jau.sp.gov.br</u>

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:				
Não se aplica.				
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS				
2.1. Detalhamento do Objeto.				
ITEM 01: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e montagem de 10 estandes				
modulares para o Pavilhão Sebastião Camargo, sendo cada instante com metragem mínima de				
20m2, em placas isotérmicas de espessura mínima de 50 mm com 3m, tendo fixação de testeira				
de viga U de 50mm, em chama galvanizada de 50cm.				
2.2. Estimativa de Valores				
Documento anexo: Planilha_Estimativa_Preços_Inciso_II				
2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se Aplica.				
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Conforme especificação do produto.				
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:				
☐ Serviço não continuado				
□ Serviço continuado				
X - Material de consumo				
Material permanente / equipamento				
□ Obra de engenharia				
□ Outros				
_ =				
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:				
□ Comum				
□ Especial				
■ Não se Aplica				
- '				
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:				
□ Sim				
□ Não ■ Não se aplica				
■ Nao se aplica				
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.				
2.7. Possibilidade de subcontratação:				
□ Sim				
□ Não ■ Não se aplica				
indo se aplica				
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.				





Fls.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (__) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Artigo 51 - Decreto 8637-2023.









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
■ Menor Preço
 □ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:
Entregar o produto em período não superior a 15 dias
6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Descrever aqui: Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas, bem como cumprir com todas as
obrigações decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, para evitar danos por mau uso.
7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO
7.1. Form <u>a</u> de entrega/prestação:
■ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
□ Outras
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica.
7.2. Local de entrega/prestação:
☐ Almoxarifado
Secretaria Demandante
Local Específico – Av.: 01 – Esquina com a Av.: Frederico Ozanam
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Não se aplica.
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Con <u>d</u> ição de Pagamento:
■ Parcela Única
□ Parcelas Sucessivas







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.
8.2. Forma de Pagamento:
Padrão (Transferência Bancária)
□ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.
8.3. Prazo de Pagamento:
■ Padrão (15 dias)
□ Especial
Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 30 dias.
Jahu/SP, 25 de agosto de 2025.
Responsável pelo Termo de Referência
Marcelo Salviato
DE ACORDO:
Paulo R. Tebaldi
Secretário de Desenvolvimento Economico



